

# Diário Oficial

# Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0129

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

#### **SUMÁRIO**

**TELEFONES ÚTEIS** 01 **PORTARIAS** 01

# TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

# **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017; RESOLVE:

Conceder a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL DE Artigo 1º -OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de PósGraduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º -O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder a servidora KARIMI APARECIDA KAVAZZANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º -O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora ADELMA MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe A, lotada na Controladoria Geral Municipal, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

# RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico

Veterinário, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{o}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder a servidora DANIELA CAINÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora MARCELA AQUINO LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, Nível VI, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder ao servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder ao servidor ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

# RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor CLÁUDIO CESAR SERAFIM MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.

- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{o}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder a servidora ROSANA LEMES DE CAMPOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

# RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017; RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora MARICHEL CANAZZA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, a gratificação por titulação de Pós-Graduação em Doutorado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017; RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora PATRICIA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{o}$ . 052, de 17 de agosto de 2017; RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA MANARIM CARLOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por

titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.

- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder a servidora LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPÓLITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

# RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 290, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{\circ}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

#### RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

## RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar  $n^{o}$ . 052, de 17 de agosto de 2017;

### RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder a servidora CLÁUDIA CRISTINA NERES DEMARCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 13% (treze por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL DE OLIVEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 28 de Agosto de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2017.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Julho de 2017.

PORTARIA Nº 294, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Artigo 1º AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, ocupante do Cargo de "Assistente Administrativo", Nivel III, Classe R, lotada no Gabinete do Prefeito, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 7.900 (sete mil e novecentos dias) dias, que corresponde a 21 anos, 07 meses e 25dias, conforme C.T.C emitida em 16/08/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de acordo com os períodos abaixo descritos:
  - a) 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/02/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
  - b) 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/05/1982 a 30/11/1982, prestados ao município de Jateí.
  - c) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
  - d) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2017.



